

LEI n° 1.886/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BLOCO
CARNAVALESCO CARNAVAL DE SEMPRE**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **BLOCO CARNAVALESCO CARNAVAL DE SEMPRE**, inscrito no CNPJ de nº 03.365.690/0001-70, com sede na Rua Dr. Júlio Brandão, nº 160, neste município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Novembro de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal